



## *Prefeitura Municipal de Porto Vitória*

*Estado do Paraná*

*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610-000*

*Fone (42) 3573-1212 – Fax (42) 3573-1188 - CNPJ 75.688.366/0001-02*

*e-mail: [educacao@portovitoria.pr.gov.br](mailto:educacao@portovitoria.pr.gov.br)*

### *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

#### **EDITAL Nº 005/2024**

**SHARISY APARECIDA HENZ DLUGOVITZ**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ABRIR INSCRIÇÃO** para Preenchimento de vagas temporárias/dobra de Período para o ano letivo de 2025 a todos os professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

**Parágrafo único.** O(a) candidato(a) deverá atender o disposto no artigo 20 da Lei nº 675/2003 e pela Instrução Normativa nº 01/2022.

**Art. 2º** São requisitos para preenchimento das vagas temporárias de dobra de período:

1º Preferência para o professor lotado na escola, observando o desempenho do mesmo na avaliação anual do ano anterior, sendo necessário atingir no mínimo de 13 pontos;

2º Escolaridade;

3º Maior tempo de serviço no Município;

4º Idade;

5º Maior número de filhos.

**Art. 3º** Os(as) candidatos(as) interessados(as) a vaga deverão apresentar requerimento para inscrição na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, Estado do Paraná, no horário das 08:00 as 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, no período de **18 a 22 de novembro de 2024.**



## *Prefeitura Municipal de Porto Vitória*

*Estado do Paraná*

*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610-000*

*Fone (42) 3573-1212 – Fax (42) 3573-1188 - CNPJ 75.688.366/0001-02*

*e-mail: [educacao@portovitoria.pr.gov.br](mailto:educacao@portovitoria.pr.gov.br)*

**Art. 4º** A divulgação do resultado dos pedidos será realizada no dia **25/11/2023**.

**Art. 5º** Não havendo a quantidade de professores suficientes para suprir a demanda, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar professores de Processo Seletivo vigente.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

*Secretaria Municipal de Educação de Porto Vitória, em 04 de novembro de 2024.*

**Sharisy Aparecida Henz Dlugovitz**

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

*Port. 155 /2024 de 04/04/2024*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE !**